



**PORTARIA/SEMOB/Nº 001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

**SUSPENDE PAGAMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardarmos o erário público, tendo em vista o cumprimento de eventuais condenações que venham a ocorrer;

**CONSIDERANDO** que a empresa COUT Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ 10.698.607/0001-13, encontra-se com diversas reclamações trabalhistas ajuizadas pelos seus empregados em face da mesma e do Município de Cariacica;

**CONSIDERANDO** parecer da douda Procuradoria Geral do Município favorável ao bloqueio de créditos disponíveis e/ou a serem disponibilizados em favor da empresa COUT Locações e Serviços EIRELI;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender da ordem cronológica de pagamentos, até que seja demonstrada a regularidade trabalhista diante dos funcionários/reclamantes, a quitação do seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
COUT Locações e Serviços EIRELI	21.741/2019	6.087,49	1.520.0000

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ LUIZ CAMPOS**  
Secretário Municipal de Obras





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 04 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação, pelo período de mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 410, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

EXONERA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Amanda Aparecida de Oliveira Batista, do cargo de Chefe do Núcleo Administrativo, Orçamentário e Financeiro, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMOB/Nº 001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

SUSPENDE PAGAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardarmos o erário público, tendo em vista o cumprimento de eventuais condenações que venham a ocorrer;

CONSIDERANDO que a empresa COUT Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ 10.698.607/0001-13, encontra-se com diversas reclamações trabalhistas ajuizadas pelos seus empregados em face da mesma e do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO parecer da douta Procuradoria Geral do Município favorável ao bloqueio de créditos disponíveis e/ou a serem disponibilizados em favor da empresa COUT Locações e Serviços EIRELI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma

excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender da ordem cronológica de pagamentos, até que seja demonstrada a regularidade trabalhista diante dos funcionários/reclamantes, a quitação do seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
COUT Locações e Serviços EIRELI	21.741/2019	6.087,49	1.520.0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMPOS  
Secretário Municipal de Obras

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019**

Proc. Nº 11.289/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, administração, gestão operacional para elaboração e execução de projeto pedagógico.

**Início de acolhimento das propostas: dia: 07/10/2019 a partir das 08h00min.**

**Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 16/10/2019 às 17h:00min.**

Início da Sessão de Disputa: **17/10/2019 às 14h00min.** Edital completo disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: [pregao@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao@cariacica.es.gov.br)  
Cariacica-ES, 03/10/2019.

Helenice Brenda C. Sant'Ana  
Pregoeira Municipal

**DIVERSOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 19.975/2018

**Contrato nº. 191/2018**

Contratante: PMC

Contratada: PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato nº.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)  
Tel: (27) 3354-5807